



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA - OSC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022- CHP-SAÚDE

PROCESSO Nº 01/2022-CHP-SAÚDE

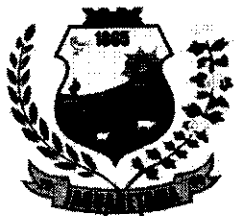
Edital de Credenciamento para Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante Dispensa de Chamamento Público (Art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014). O presente CREDENCIAMENTO, é regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, notadamente em relação ao seu prévio credenciamento, conforme art. 30, inciso VI, incluído pela Lei Federal nº 13.204, de 2015; bem como no Decreto Municipal nº 022A/2022 de 24 de Março de 2022, torna público, por meio do presente Edital, que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014, que permitirá a dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

1. OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Edital o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO, através de Dispensa de Chamamento Público, para parcerias relativas na área de saúde no município de JAGUARETAMA/CE.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Processo de Credenciamento TODAS as OSC que atendam às exigências contidas na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 022A/2022 de 24 de Março de 2022.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



2.1.1. Para os fins deste edital, considera-se OSC as pessoas jurídicas que se enquadrem nas definições do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 com a redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

2.2 As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar requerimento de credenciamento, conforme anexo I, acompanhado de toda a documentação elencada no item 3 do presente instrumento convocatório, junto à cada Secretaria participante desse CREDENCIAMENTO no endereço: Rua Tristão Gonçalves, nº 185 - Centro, JAGUARETAMA/CE no período compreendido de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação do aviso do presente edital nos meios de comunicação local e no site Oficial do Município de Jaguaretama/CE. Compreendendo o período do dia 22/11/2022 a 14/12/2022 no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis.

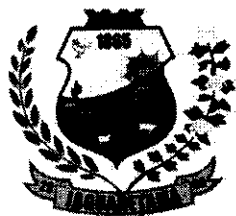
2.1.2 O acesso ao Edital e respectivos anexos será disponibilizado por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA/CE (<https://www.jaguaretama.ce.gov.br>) e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>) e/ou presencialmente na sede da Administração Municipal, no endereço Rua Tristão Gonçalves, nº 185- Centro, JAGUARETAMA/CE.

2.2. A documentação de habilitação deverá ser protocolada, em 01 (um) envelope lacrado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Credenciamento nº. ____/2022-SMS
Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Nº Telefone:
E-mail:
Item pretendido:

2.3. As Organizações da Sociedade Civil, interessadas em formalizar Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação deverão obrigatória e cumulativamente atender aos seguintes requisitos:

I. Dispor de objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



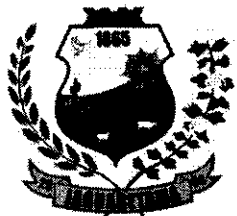
atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014);

II. Assegurar que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art. 33, III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014);

III. Realizar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, IV, da Lei nº 13.019/2014);

IV. Possuir, conforme o art. 33, V, da Lei nº 13.019/2014:

- a. No mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e cumprimento de metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, por meio de Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada (art. 33, Inciso V, "c", §5º);
- c. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada (art. 33, Inciso V, "b", §5º).



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- d. Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a Organização da Sociedade Civil se tratar de sociedade cooperativa (Art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, §3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

2.4. Sempre que houver (em) novo(s) credenciado(s) a(s) Secretaria(s) Municipal(ais) deverão publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês imediatamente subsequente ou dentro do próprio mês discricionariamente, sendo o credenciamento considerado válido pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação.

2.5. A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.6. Quando da realização do Chamamento Público ou avaliação para dispensa, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

2.7. O credenciamento da entidade poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

2.8. As entidades devem garantir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO

3.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá delegar poderes a outrem para que este a represente sumariamente junto ao CREDENCIAMENTO, oportunidade em que ocorrendo, fará a Comissão de Seleção, exigência de apresentação dos seguintes documentos:

- a. Instrumento Público de Procuração que conceda ao representante, poderes legais, ou
- b. Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda aos representantes poderes legais, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de cópia autenticada (ou original) do Ato Constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



OBSERVAÇÕES:

1. No Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente CREDENCIAMENTO.

2. O CREDENCIAMENTO não traz obrigatoriedade para a(s) Secretaria(s) Municipal(is) da Saúde; da formação e execução dos TERMOS DE COLABORAÇÃO, dos TERMOS DE FOMENTO ou dos ACORDOS DE COOPERAÇÃO.

3.2. Etapa Única: HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.2.1. Objetiva credenciar as entidades de natureza privada, sem fins econômicos/lucrativos. O credenciamento da entidade será feito mediante requerimento encaminhado ao titular desta Secretaria de Saúde, em conformidade com o anexo I, e apresentação obrigatória das documentações necessárias para formalizar o credenciamento, sendo elas:

A. Demonstração de possuir em seu Estatuto ou em Normas de Organização Interna, cláusulas que prevejam expressamente:

A.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

A.2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

A.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

A.4. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) ou de natureza semelhante, (art. 33, Inciso V, "b", §5º);

A.5. Possuir no mínimo 03 (três) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

A.6. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) e o cumprimento das metas estabelecidas, (art. 33, Inciso V, "c", §5º).

3.2.1.1 Na hipótese de decorrer tão somente o ACORDO DE COOPERAÇÃO, será exigido unicamente o requisito previsto no subitem a.1 do item A deste Edital, conforme previsão do artigo 33, §1º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

3.2.1.2. As ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS, conforme previsão do artigo 33, §2º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, serão dispensadas do atendimento ao disposto nos subitens a.1 e a.3 do item A deste Edital.

3.2.1.3. As SOCIEDADES COOPERATIVAS estão dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos subitens a.1 e a.3 do item A deste Edital, devendo, entretanto, atender as exigências previstas na legislação específica e ao disposto no subitem a.5 do item A deste Edital.

3.2.1.4. Para fins de atendimento ao previsto no subitem a.5, do item A deste Edital, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia, conforme regramento contido no artigo 33, §5º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

B. As entidades que, nos termos definidos no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014, sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverão apresentar (e manter atualizados), por ocasião do CREDENCIAMENTO, as devidas informações e documentações:

I. Regularidade Fiscal e Tributária:

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



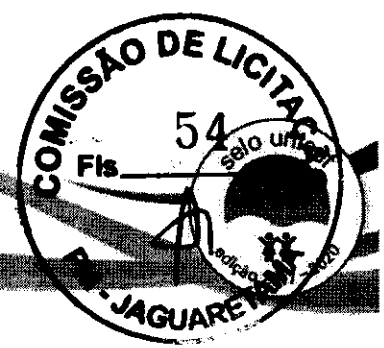
Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.
- f) Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- II. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, conforme art. 34, III, da Lei nº 13.019, de 2014;
- III. Cópia legível das normas de organização interna, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e no art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
- IV. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- V. Comproverantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - d) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de saúde, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões, ou comitês de políticas públicas;

- VI. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (Art. 34, V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- VII. Documento que comprove que funciona no endereço declarado pela Organização da Sociedade Civil, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo, conforme Art. 34, VII, da Lei nº 13.019, de 2014;
- VIII. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
- IX. Declaração de não ocorrência das vedações do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
- X. Plano de Trabalho (Termo de Fomento) nos moldes do item 07 deste edital.

OBSERVAÇÃO: A não apresentação do Plano de Trabalho - acima referenciado - neste momento não implicará em inabilitação da OSC, entretanto, existe a obrigatoriedade de apresentação do mesmo antes da eventual celebração da futura parceria.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- XI. Todos os documentos devem ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por cartório competente ou autenticados por servidor da Secretaria Requisitante ou da Comissão de Seleção com apresentação dos documentos originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- XII. Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.
- XIII. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, o mesmo será considerado válido por um período de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
- XIV. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos neste edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processamento do Credenciamento e o julgamento da documentação exigida serão realizados através da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 056-C/2022 de 03 de Outubro de 2022, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.
- 4.2. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. PROCEDIMENTOS/RECURSO

- 5.1. Cada entidade terá a sua solicitação de credenciamento analisada na ordem de protocolo, sendo que cada despacho de pendência ou esclarecimento remeterá a referida solicitação para o fim da fila.
- 5.2. As entidades deverão cumprir todas as exigências dispostas na Lei nº 13.019/2014 e neste Edital.
- 5.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos neste edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização dos mesmos. Descumprido o prazo, a OSC será inabilitada.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.4. Caso algum pedido de credenciamento seja indeferido, poderá ser interposto recurso, dirigido à Secretaria Demandante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do indeferimento no órgão oficial de comunicação, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

5.5. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública através da sua autoridade superior, deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, publicando-as também nos meios de comunicação do Município.

6. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento de que trata este Edital terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, improrrogável.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1.

7.2. Para a celebração dos Termos de Fomento, a(s) entidade(s) credenciada(s) deverão apresentar o Plano de Trabalho, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, nos moldes a seguir:

- a. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b. Descrição de metas (qualitativas e quantitativas) a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f. Demonstração de que as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos exatos termos dos incisos XIX e XX do artigo 42 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, aliado, ainda, a apresentação de MANIFESTAÇÃO



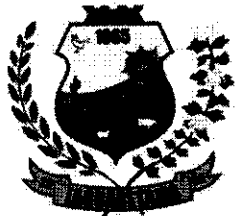
A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EXPRESSA, acerca do conhecimento da total vedação em:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Em pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- g. Não se constituirá vedação, o Plano de Trabalho que se erigir com o pagamento relativo à:
 - I. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público, conforme regramento do art. 46 § 3º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
 - II. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
 - III. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
 - IV. Excepcionalmente, mediante decisão discricionária da administração o custeio na forma do art. 46, inciso IV da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
- h. Declaração de pleno conhecimento de que os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes condições:
 - I. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
 - II. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Secretaria Municipal da Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada via
cientificarão da Controladoria Geral do Município;

III. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada
mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à
obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

IV. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária
de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8. IMPEDIMENTOS DA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO. TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria acima referenciada, prevista na Lei nº 13.019/2014, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que:

a. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Jaguaretama-CE, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d. Tenha tido as contas rejeitadas pelo Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

I. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

II. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



penalidade:

- I. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - III. A prevista no inciso II do artigo 73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - IV. A prevista no inciso III d o art. 73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
- f. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;
- g. Tenha entre seus dirigentes pessoa:
- I. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;
 - II. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - III. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992.

9. **EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO. TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

10. Conforme retratado no campo OBSERVAÇÃO do subitem 3.1 deste edital, o CREDENCIAMENTO não condiciona ao direito líquido e certo da celebração e formalização dos termos acima referenciados.

11. Em havendo a necessidade da celebração de tais instrumentos (FORMALIZAÇÃO



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO), a Administração Pública (Secretaria Municipal de Saúde) somente as realizará com a observância das seguintes providências:

- a. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO);
- b. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- c. Aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- d. Emissão de parecer de Órgão Técnico da Secretaria de Saúde, notadamente acerca das seguintes situações:
 - I. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) adotada;
 - II. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) prevista na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - III. Da viabilidade de sua execução;
 - IV. Da verificação do cronograma de desembolso;
 - V. Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO), assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



VI. Da designação do gestor da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO);

VII. Da designação da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO);

e. Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO).

12. Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO), o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Poder Executivo (Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA/CE), na hipótese de sua extinção.

13. Será impedida de participar como gestor da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) ou como membro da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL partícipes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Constitui parte integrante deste edital os Anexos I, II e III.

14.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretarias da Saúde do Município de Jaguarétama-CE, conforme o caso durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

14.3. As Secretarias da Saúde reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às instituições o direito a qualquer indenização.

14.4. É facultado à Comissão promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 14.5. A documentação apresentada para fins de habilitação no presente credenciamento fará parte dos autos e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.
- 14.6. A relação das entidades credenciadas será publicada em meios de comunicação oficiais (Sítio Oficial do Município e Imprensa Oficial).
- 14.7. O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com as instituições credenciadas, bem como, não gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte da Administração Pública.
- 14.8. O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.
- 14.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável.
- 14.10. Eventuais dúvidas sobre o credenciamento poderão ser sanadas previamente junto à Secretaria Municipal da Saúde perante à Comissão de Seleção.
- 14.11. Aos casos não previstos neste edital, aplicar-se-ão os previstos na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 022A/2022 de 24 de Março de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Jaguaratama/CE, 18 de Novembro de 2022


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria Municipal de ____ (Nome da Secretaria)

S.r. (a). Secretário (a),

Eu, _____ (Nome do representante), representante legal da _____ (nome da OSC), localizada no endereço _____ (endereço da sede da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº _____, venho solicitar seu credenciamento junto a essa Secretaria, nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº022A/2022 de 24 de Março de 2022.

JAGUARETAMA/CE, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da OSC
CPF:

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

(Decreto nº 29.129/2017 e art. 39 da Lei nº 13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da _____ (nome da OSC), DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública, por meio da Secretaria _____, que:

- Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções:
 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
 - As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;
 - Contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos.

- Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;
- Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) considerada(s) responsável(s) por ato de improbidade;
- Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

JAGUARETAMA/CE, ____ de Novembro de 2022.

Representante Legal da OSC
CPF:



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



TERMO DE CREDENCIAMENTO N^o xxx/2022-CHP

TERMO DE CREDENCIAMENTO N^o. xxxxx/2022-CHP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA E A XXXXXXXXXXXX, COM FIM A ESTABELECEER AS PREMISSAS LEGAIS A HABILITAR ESTA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022-CHP E SEUS ANEXOS

Termo de Credenciamento que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ n^o XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Jaguarétama, doravante de nominado de CREDENCIANTE, e a XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n^o XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXX, n^o xxx, Bairro: xxxxx, Cidade: xxxxxxxxxxxx/xx, CEP: xx.xxx-xxx, neste ato representada pelo (a) Senhor(a) xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx, responsável legal desta instituição, inscrito no CPF n^o. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à xxxxxxx xxxxxx, n^o xxx, Bairro: xxxxxxxxxxx, Cidade: xxxxx/xx, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista o disposto na Lei Federal n^o. 13.019/14, Decreto Municipal N^o xx/202x de xx de xxxx de 202x e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos editadas pela Lei n^o. 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente ajuste administrativo visando a outorgar a citada entidade celebrar futuros Termos de Fomento e/ou Colaboração, bem como possíveis Acordos de Cooperação Técnica, em Jaguarétama-CE nos termos que seguem abaixo:

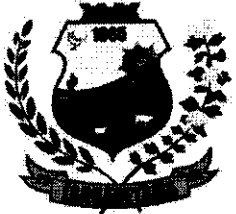
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Credenciamento tem por objeto Credenciar pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade lucrativa, qualificadas de Organizações da Sociedade Civil, visando o fomento de projetos voltados ao incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos da OFERTA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, qual cumpriu as exigências positivadas pela CREDENCIAMENTO N^o 001/2022-SAÚDE, a está apta, dentro do período de vigência deste, CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS AS ÁREAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

1.2. Os projetos a serem apresentados pelo CREDENCIADO devem guardar estrita obediência aos limites das áreas de interesse e linhas temáticas qual manifestou interesse e fora devidamente habilitada.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ÁREA DE INTERESSE E ABRANGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Credenciamento materializará, dentro de seu devido prazo de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



vigência, o vínculo jurídico válido entre os signatários com finsas a prover atividades e projetos e/ou serviços nas áreas de interesse que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CELEBRAÇÃO DE AJUSTE ADMINISTRATIVO PRÓPRIO

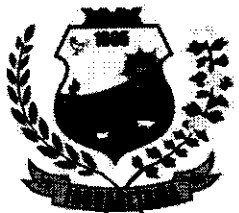
- 3.1. A condição de CREDENCIADO não obriga o Poder Público Municipal celebrar ajuste administrativo para a execução de quais quer que seja o projeto e/ou serviço.
- 3.2. A condição de CREDENCIADO qualifica a Organização da Sociedade Civil a poder ser demandada, quando do momento oportuno, a apresentar plano de trabalho com finsas a execução de serviços em saúde, sempre em estrita relação com as áreas de interesse quais está devidamente habilitada;
- 3.3. A condição de CREDENCIADO qualifica a Organização da Sociedade Civil a poder, quando do momento oportuno, a apresentar plano de trabalho a ser fomentado com finsas a execução de serviços em saúde, sempre em estrita relação com as áreas de interesse quais está devidamente habilitada;
- 3.4. Os serviços passíveis de futuras pactuações, sempre respeitando o conjunto de áreas de interesse e linhas de atuação delimitadas no instrumento convocatório da CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-SAÚDE, quando do momento oportuno, serão reduzidos a termos por meio de ajuste administrativo próprio previsto na Lei Federal nº 13.109/2014.
- 3.5. O ajuste administrativo denominado TERMO DE FOMENTO será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer projetos desenvolvidos ou criados por quaisquer das organizações da sociedade civil qualificada como CREDENCIADA.
- 3.6. O ajuste administrativo denominado TERMO DE COLABORAÇÃO será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Saúde pública municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizados pela CREDENCIANTE.
- 3.7. Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

- 4.1. A vigência do presente ato administrativo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura sua assinatura, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 42, Inciso VI da Lei 13.019/2.014 e art. 57 Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2. A continuação da prestação de serviços pactuados, dada a qualificação de CREDENCIADO da signatária, nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, fica condicionada a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 5.1. Caberá às Entidades Credenciadas, sempre respeitando as áreas de interesse qual se habilitarão, quando do momento oportuno, no ato de celebração de ajuste administrativo próprio a materialização de vínculo jurídico prestacional entre a Entidade Credenciada e o poder público municipal, na condição de signatária, OBRIGAR-SE-Á:
 - a) manter escrituração contábil regular;
 - b) prestar contas dos recursos recebidos por meio dos futuros termos de colaboração/termo de fomento quais poderão ser firmados;
 - c) divulgar na internet ou em locais visíveis de suas sedes administrativas ou estabelecimentos em que exerçam suas ações em função das parcerias eventualmente celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014,
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
 - e) dar acesso, quando formalmente solicitado, aos servidores, legalmente competentes, dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno municipal e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
 - f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;/
 - g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Saúde pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, salvo, nos casos onde o poder público contribuiu para a textualizada ocorrência;
 - h) disponibilizar aos cidadãos e usuários, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DACREDENCIANTE

6.1. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama/CE, quando do momento oportuno, no ato de celebração de ajuste administrativo próprio a materialização de vínculo jurídico prestacional entre a Entidade Credenciada e o poder público municipal, na de signatária, OBRIGAR-SE-Á:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O presente ajuste administrativo trata apenas da qualificação da entidade signatária a condição de CREDENCIADA, e, por conseguinte, estar apta a apresentar e/ou ser demandada a apresentar planos de trabalhos com fins a execução de atividades, projetos e/ou serviços em saúde, sempre dentro da abrangência das áreas de interesse qual encontra-se habilitada.

7.2. Quando da execução de futuro ajuste administrativo, seja ele um TERMO DE FOMENTO ou um TERMO DE COLABORAÇÃO, a indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela de despesa deverá ser realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, parágrafo único, e art. 43, § 1º, inciso II, ambos do Decreto nº 8.726, de 2016).

7.3. Nas parcerias a serem firmadas com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao do julgamento, a Unidade Executora indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, §1º, do Decreto 8.726, de 2016).

7.4. O teto mensal máximo de desembolso, por projeto selecionado para fomento, quando do momento oportuno, não poderá ultrapassar o que fora reservado orçamentariamente a custear as ações programáticas afins dos objetos e metas pactuados. A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E SALDO FINANCEIRO, QUANDO DO MOMENTO DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO, FAZ-SE CONDIÇÃO PRIMARIA.

7.5. Somente serão firmados os Termos de Fomento/Colaboração que possuam dotação orçamentária disponível no momento de assinatura destes.

CLÁUSULA OITAVA: DA REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

8.1. A execução do presente ajuste administrativo será avaliada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, aqui designado, não excluindo a fiscalização dos órgãos de controles internos e/ou externos, qual observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

8.2. Sob critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a Organização da Sociedade Civil, visando certificar-se que esta continua reunindo as condições jurídico-administrativas a conservar sua condição de CREDENCIADA.

8.3. Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CREDENCIADA, poderá ensejar a não prorrogação deste ajuste administrativo ou a revisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA NONA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.1. Constitui motivo de rescisão do Termo de Credenciamento, asseguradas a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cabíveis, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo artigo 58, observados também os critérios contidos nos artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

9.2. A CREDENCIADA, em função do procedimento do contraditório e ampla defesa, poderá sofrer os efeitos da aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Saúde pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Saúde pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9.3. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretária Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO GESTOR FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. A Gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo de credenciamento ficará a cargo do servidor público designado pelo Secretário de Saúde, Permanentemente designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente instrumento administrativo está vinculado às condições previstas no edital da CREDENCIAMENTO N° 001/2022-SAÚDE.

11.2. Aplica-se ao presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.

11.3. As partes elegem o Foro Comarca de Jaguaratama-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

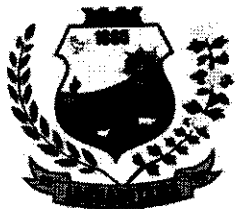
11.4. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Jaguaratama, ____ de _____ de 2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CONTRATADA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

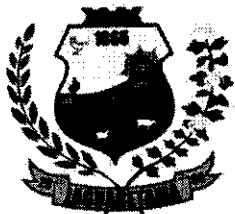
PREFEITURA DE JAGUARETAMA



AVISO DE LICITAÇÃO 01/2022-CHP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Licitação - As Secretarias de Saúde do município de Jaguaretama torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS AS ÁREAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.** Os interessados deverão apresentar a documentação no período de 22/11/2022 à 14/12/2022, no horário das 08h00min às 12h00min na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama situada à Rua Tristão Gonçalves, nº 185 – Centro - Jaguaretama - Ceará. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3576-1305 e no ([site:www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e (<https://www.jaguaretama.ce.gov.br>), Jaguaretama/CE. 18 de Novembro de 2022, Francisca Airlene Dantas e Silva – **Secretária Municipal de Saúde;**


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Aviso de Licitação CREDENCIAMENTO Nº 01/2022-CHP, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS AS ÁREAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, foi afixado no dia 18 de NOVEMBRO de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaretama/CE, 18 de novembro de 2022.


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:56EF8D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2022-CHP

AVISO DE LICITAÇÃO
01/2022-CHP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Licitação - As Secretarias de Saúde do município de Jaguaretama torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS AS ÁREAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.** Os interessados deverão apresentar a documentação no período de 22/11/2022 à 14/12/2022, no horário das 08h00min às 12h00min na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama situada à Rua Tristão Gonçalves, nº 185 – Centro - Jaguaretama - Ceará. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3576-1305 e no (site:www.tce.ce.gov.br) e (https://www.jaguaretama.ce.gov.br),

Jaguaretama/CE. 18 de Novembro de 2022,

Francisca Airlene Dantas e Silva – Secretária Municipal de Saúde;

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F9266110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2022101301-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUDICO EM MINIATURAS, EM MATERIAL FEITO A BASE DE RESINA E BORRACHA SILICONADA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Outubro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0716066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022101301-
SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUDICO EM MINIATURAS, EM MATERIAL FEITO A BASE DE RESINA E BORRACHA SILICONADA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA

Valor Global.....: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Outubro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:56F49398

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Célio Belo de Oliveira
Nome
047.311.523-99
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate, localizada no município de Jucás, no Sítio Morro Redondo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A4A6390E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonia Eielza Martins
Nome
082.238.887-35
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate, localizada no município de Jucás, no Sítio Salgadinho.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Adendo - Tomada de Preços nº 0111.01/2022. A Prefeitura Municipal de Morrinhos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Adendo ao Edital de Tomada de Preços nº 0111.01/2022, cujo objeto é a Licitação do Tipo Menor Preço Global para contratação de empresa para prestação de serviço pavimentação na via de acesso a Espinhos dos Laranjeiros, no Município de Morrinhos, conforme Projeto e Orçamento. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica inserido na Página 186, o item 1.1.(Planilha Orçamentária) do Anexo I (Orçamento Básico) do edital, complementado o Orçamento do procedimento administrativo em epígrafe. Destarte, fica alterada a data da licitação para o dia 06 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação do Município, ou através do portal de licitações do TCM -Tribunal de Contas do Estado do Ceará no link: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Morrinhos - Ce, 21 de Novembro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Continuação - Pregão Eletrônico Nº 2022.08.04.01-AMT. A Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos participantes e interessados, que o Pregão Eletrônico Nº 2022.08.04.01-AMT, com fins Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de sinalização para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia/CE, o qual encontrava-se em "SINE DIE", será dado continuidade em todos os trâmites processuais no próximo dia 23 de Novembro de 2022, às 09:00 (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet) e publicações nos mesmos meios do aviso de licitação, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário das 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Extrato do Contrato Nº 2021.11.25.02 da Tomada de Preços Nº 08.09.01/2021-TP. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na Sede do Município de Cascavel/CE. Contratante: Secretaria de Obras; Contratada: Sousa & Lima Construções EIRELI, CNPJ: 14.866.221/0001-51; Data da assinatura do contrato: 25/11/2021; Valor: R\$ 1.196.353,53 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Origem do recurso: Superintendencia de Obras Públicas-SOP e a Prefeitura Municipal de Cascavel. Dotação Orçamentária: 1601.04.451.0017.1.034. - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela contratante: Eduardo Florentino Ribeiro. Assina pela contratada: Vitorio Andson Sousa Lima. Cascavel- Ce, 18 de novembro de 2022. Eduardo Florentino Ribeiro - Secretário de Obras.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.11.18.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.18.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados de reconstruções de 04 (quatro) Unidades Habitacionais no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Manutenção do FUNMPDEC), através do Processo nº 59053.007491/2022-61, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 08 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 18 de novembro de 2022. Moises Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 1101.01/2022-SRP-01. O Município de Mucambo, por meio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o Cancelamento de todos os lotes/itens, Ata de Registro de Preços N.º 1101.01/2022-SRP-01. Pregão Eletrônico Nº 1101.01/2022, que trata do Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mucambo. Detentor: Francisco das Chagas Batista da Silva Junior - ME - inscrita no CNPJ sob o nº. 11.494.673/0001-61. Órgão Gerenciador: secretaria Do Trabalho e Assistência Social. Fundamentação: Art. 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013, as normas e condições previstas na Cláusula Doze da ata de registro de preços nº. 1101.01/2022-SRP-01. Ato de Cancelamento datado em: 08 de novembro de 2022. Mucambo - Ce, em 17 de novembro de 2022. Joana Batista Marques da Silva - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Adiamento de Licitação. O Município de Novo Oriente torna público o Adiamento da Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 08.009/2022, cujo objeto versa sobre o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de equipamento médico hospitalar para o Hospital Dr. José Maria Fernandes Leitão e Material de Consumo/Permanente para o Centro de Fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de novo oriente ce. a data de abertura que estava marcada para: 28 de Novembro de 2022 às 09:00 hrs, teve sua alteração para o dia 05 de dezembro, às 09:00 hrs. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: www.bll.org.br. Novo Oriente, 21 de novembro de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2022.10.24.1-SRP - Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de retirada de detritos em fossas e sumidouros, limpeza e desinfecção de caixas d'água de interesse das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 02 de Dezembro de 2022. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85)3222 0583. Horizonte/CE, 18 de novembro de 2022. Francisca Jorângela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio. A Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde (Órgão Gerenciador), torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2022.09.08.01-02, resultante do Pregão Eletrônico Nº. 2022.09.08.01 - SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 2022.09.08.01/2022-SRP. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de Unidade Móvel de Saúde Conforme nº da Proposta: 11402.261000/1210-02 e aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Especializada em Saúde Conforme nº da Proposta: 11402.261000/1210-06, tudo conforme Anexo I. Dotações Orçamentárias: 0502.10.301.0017.1.014 - Elemento: 44.90.52.00 Fonte: 1601.000000 0502.10.302.0013.2.036 - Elemento: 44.90.52.00/33.90.30.00 - Fonte: 1601000000. Contratado: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medicos Hospitalares EIRELI - CNPJ nº42.650.279/0001-07. Valor Global do Contrato: R\$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta reais). Vigência do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sob as mesmas formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo Contratado: Gustavo Henrique Carrega. Assina pela Contratante: Maria Adilane Araújo Quaresma. Baixio - CE, 18 de Novembro de 2022. Raquely Gomes de Sousa Silva -Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Credenciamento Nº 01/2022-CHP. As Secretarias de Saúde do Município de Jaguaretama torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, para eventual celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, através de Dispensa de Chamamento Público, para parcerias relativas as áreas de Saúde no Município de Jaguaretama/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação no período de 22/11/2022 a 14/12/2022, no horário das 08h00min às 12h00min na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, das 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) Gonçalves, nº 185 - Centro - Jaguaretama - Ceará. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, das 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3576-1305 e no (site: www.tce.ce.gov.br) e (<https://www.jagaretama.ce.gov.br>). Jaguaretama/CE, 18 de Novembro de 2022. Francisca Airlene Dantas e Silva - Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato de Contrato - Pregão nº 2021.10.22.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Saúde e a empresa Terra Santa Comercio de Veiculos Ltda. Objeto: Aquisição de veículos automotores (tipo passeio e tipo pick-up), destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 176.970,00. Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery e Emanoela Saldanha Tabosa. Ipaumirim/CE, 17 de novembro de 2021.



INTERNACIONAL

COP27 cria fundo de reparo a perdas e danos climáticos

A conferência do clima teve desfecho histórico em sua 27ª edição, com os países tendo fechado acordo que beneficia nações mais vulneráveis

Apelidada de 'COP da África', a 27ª edição da conferência do clima da ONU conseguiu escapar do fracasso, cenário mais esperado após duas semanas de poucos avanços nas negociações, e chegou a um final surpreendente: os países concordaram com a criação de um fundo para a reparação de perdas e danos climáticos. O texto prevê a criação de um fundo destinado apenas aos países "particularmente vulneráveis". Os países em desenvolvimento mostraram contentamento com o termo, que só apareceu na última versão do documento, na madrugada de sábado para domingo (20).

A Convenção do Clima da ONU, assinada em 1992, traz uma definição ao reconhecer que "países com zonas costeiras baixas, áridas e semiáridas ou zonas sujeitas a inundações, secas e desertificação, e os países em desenvolvimento com ecossistemas montanhosos frágeis são particularmente vulneráveis a efeitos adversos das mudanças climáticas".

O critério é visto pelos países em desenvolvimento como mais justo do que o sugerido pela União Europeia na última quinta-feira (17). Os europeus propuseram um fundo apenas para "os países mais vulneráveis", o que poderia deixar de fora economias de médio porte que, sem capacidade de resposta a eventos extremos, são arrasadas por desastres climáticos.

Prioridade para os países africanos, assim como para os países-ilha e para as 58 economias mais vulneráveis, a agenda de perdas e danos é um tabu para os países ricos, que temem os custos exorbitantes das reparações de desastres climáticos. O tema era evitado nas conferências climáticas desde a criação da Convenção do Clima da ONU, há 30 anos, e só entrou na agenda da COP27 nos últimos minutos antes da abertura dessas edições, há duas semanas.

Apesar da negociação, o bloco em desenvolvimento se manteve unido - apesar dos argumentos do bloco desenvolvido de que economias emergentes como a China não teriam status de doador e não de receptor de fundos

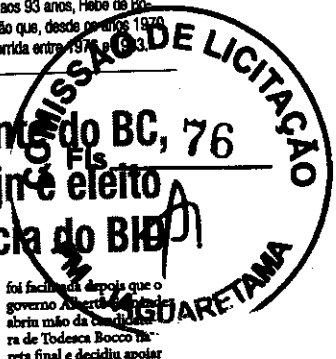
de perdas e danos. "Hoje, a comunidade internacional restaurou a fé global neste processo crítico dedicado a garantir que ninguém seja deixado para trás. Os acordos feitos na COP27 são uma vitória para o mundo inteiro", disse em nota, ao final da plenária, o presidente da Aliança das Pequenas Ilhas e ministro do Meio Ambiente das Ilhas Antigas e Barbuda, Molwyn Joseph.

Prazos
O texto não traz definições sobre como o fundo deve funcionar, prevenindo a criação de uma comissão de reparação que, a partir de março do próximo ano, será responsável por definir os critérios do mecanismo, determinado quem deve pagar, de que forma, para quais países, em quais situações e prazos. O comitê deve entregar o resultado do trabalho no final do ano que vem, de modo que os países possam aprovar, na COP28, o início do funcionamento do fundo, que ficará para 2024.

"Agora cabe à comunidade internacional garantir que o fundo se torne operacional e atenda às comunidades mais vulneráveis e traga um novo capítulo para uma cooperação mais forte", afirmou Oscar Soría, diretor de campanhas da Avazé e observador das negociações. Os países desenvolvidos manifestaram frustração ao final da plenária. Ao finalmente concordar com o fundo para perdas e danos, o bloco desenvolvido esperava conseguir de volta um compromisso maior com a redução das emissões de gases-estufa - uma mensagem vitoriosa para os contribuintes dessas nações. No entanto, o bloco em desenvolvimento se manteve unido ao longo das negociações e respondeu firmemente ao pedido de 'ambição nas metas climáticas'. Segundo o bloco do G-77 e China, para haver mais esforço na redução das emissões, os países ricos precisam cumprir suas promessas com o financiamento climático. O fantasma dos US\$ 100 bilhões continuou sendo lembrado até o final desta COP - a promessa foi feita pelo bloco rico para 2020 e só deve ser cumprida no ano que vem.

Ex-presidente do BC, 76 Ilan Goldfajn é eleito à presidência do BID

O ex-presidente do Banco Central do Brasil, Ilan Goldfajn, foi eleito neste domingo (20) o novo presidente do Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID). Ele será o primeiro brasileiro a comandar a instituição, que financia projetos de desenvolvimento em outros países e tem sede em Washington. Presidente do Banco Central entre 2016 e 2019, indicado por Michel Temer (MDB), Goldfajn é hoje diretor de Hemisfério Ocidental do Fundo Monetário Internacional (FMI), cargo do qual se licenciou para disputar a eleição do BID. Ele concorreu com outros quatro candidatos: a argentina Cecilia Todeca Bocca, secretária de Relações Econômicas Internacionais da chancelaria do país; o mexicano Gerardo Esquivel, um dos diretores do Banco Central do país; o chileno Nicolás Byzaguirre, ex-ministro da Economia; e Gerard Johnson, de Trinidad e Tobago, ex-funcionário do BID. A eleição do brasileiro foi facilitada depois que o governo Argentino não abriu mão da candidatura de Todeca Bocca para a reta final e decidiu apoiar Goldfajn, que já tinha apoio dos Estados Unidos. Como EUA, Brasil e Argentina têm a maior parte das ações do banco (30% para o primeiro, 11,4% para cada um dos dois últimos), o caminho se abriu para o brasileiro. Já na primeira rodada de votação, ele obteve 80% dos votos. Goldfajn foi indicado pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, que fez um giro com autoridades do continente em Washington no mês passado, durante as reuniões anuais do FMI e do Banco Mundial, na tentativa de angariar apoio ao brasileiro. Os candidatos foram alvo de sabatina no último dia 12, e Goldfajn foi o que causou o melhor impressionamento entre os concorrentes. O BID foi fundado em 1959 e o poder de voto de cada país é proporcional ao capital subscrito dessa nação. Brasil e Argentina têm 11,4% ambos.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 001/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 002/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 003/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 004/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 005/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 006/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 007/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 008/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 009/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 010/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 011/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 012/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 013/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 014/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 015/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 016/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 017/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 018/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 019/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 020/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 021/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 022/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 023/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 024/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 025/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 026/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 027/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 028/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 029/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 030/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Edital de Licitação nº 031/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000/2022 - Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000/2022 - Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000/2022 - Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 22/11/2022, às 14h.